



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 020/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-957/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, para conjugação de esforços para aperfeiçoamento do processo de formação dos alunos dos cursos de licenciatura da Unitau, promovendo ações conjuntas com a participação de escola da rede estadual paulista na operacionalização das atividades destinadas à execução de projetos ligados ao PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência).

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento até o limite máximo de 60 meses de vigência legal.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de abril de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de abril de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA